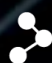


e-Trânsito

Solução com reconhecimento facial desenvolvida pela Prodesp que permite a identificação dos instrutores e alunos para o processo de emissão de CHN (carteira nacional de habilitação). As aulas teóricas serão realizadas por videoconferência.

 **Prodesp**



**GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

- ✓ Atende as regras de ensino remoto da Resolução Contran 783 de 18/06/2020 que referenda a Deliberação CONTRAN nº 189, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;
- ✓ Autenticação feita por reconhecimento facial, de acordo com as regras estabelecidas;
 - Captura da biometria e foto são obtidos no IIRGD desde que tenham até 6 anos
 - Demais casos, necessário agendamento de coleta nos postos Poupatempo
- ✓ Armazenamento das imagens e dados, por um período de 05 anos, para o caso de eventuais auditorias:
 - horário de início da aula, com o devido registro biométrico facial do instrutor;
 - horário de entrada de cada candidato, com seu respectivo registro biométrico facial;
 - dados de validação aleatória (candidatos sorteados, com registro biométrico facial e horário da validação);
 - horário de saída de cada candidato, com seu respectivo registro biométrico facial; e
 - horário do término da aula, com o devido registro biométrico facial do instrutor.
- ✓ Disponibilização de APIs para integração com aplicativos de aulas remotas;
- ✓ Manutenção das mesmas regras das aulas presenciais, na forma online, com reconhecimento facial:
 - Abertura da sala de aula virtual pelo instrutor;
 - Registro de presença do aluno no início da aula;
 - Validação aleatória durante a aula;



- Registro de presença ao término da aula

BENEFÍCIOS

- ✓ Redução de custos;
- ✓ Segurança no tráfego das informações;
- ✓ Reconhecimento facial;
- ✓ Continuidade dos processos iniciados antes da pandemia

SERVIÇOS FORA DO ESCOPO

- ✓ Conteúdo programático e disponibilização do curso em EAD

PRÉ-REQUISITOS

- ✓ Utilização de dispositivo, por candidatos e instrutores, com acesso à internet e que possua câmera com resolução mínima de 720 (setecentos e vinte) pixels que permita o reconhecimento facial;
- ✓ Credenciamento no DETRAN;
- ✓ 02 circuitos de comunicação dedicados, instalados na Prodesp (um principal e um de redundância)

PROCESSO RECONHECIMENTO FACIAL (VALIDAÇÃO)

